

João Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 140, de 23 de Agosto de 1951.

Dispõe sobre doação de imóvel.

O povo do Município de Mantuassu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 10.000 (dez mil) metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, situada na cide do distrito de São João do Mantuassu, para nela ser construído o prédio destinado a escola rural.

Art. 2.º - O imóvel a que se refere o art. 1.º, confronta pelo lado (direito com terrenos do Patrimônio)

ponte, fundos e lado direito com terrenos do Patrimônio Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 23 de Agosto de 1951.

Estelino Izório Guimarães

Chefeito Municipal

João Gregório Pacheco

Secretário